



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº-678/74, DE 23 DE AGOSTO DE 1.974.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, -  
destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca -  
de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 39, item II,  
do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de dezembro de 1969, Sanciona  
e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá,  
em sua sessão de 21 de agosto de 1974, conforme Resolução Nº-43/74:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal/  
de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-1.670,00-(hum/  
mil seiscento e setenta cruzeiros).

§ Único- O Crédito a que se refere este artigo, será destina-  
do ao pagamento mensal de aluguel da copiadeira Xerox 660-B, instala-  
da nesta Prefeitura Municipal, durante o corrente exercício.

Artigo 2º- As despesas com a execução desta lei, serão cober-  
tas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte ver-  
ba orçamentária:-

### VIII-SERVIÇOS URBANOS

#### 6-Praças e Jardins Públicos

4000.95

DESPESAS DE CAPITAL

4100.95

Investimentos

4112.95

Início de Obras

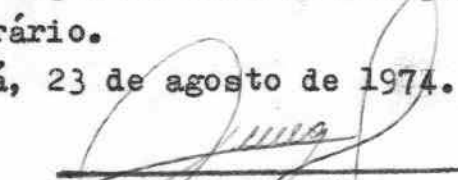
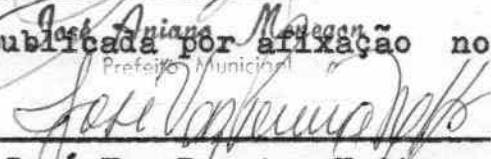
I-Construções de jardins Públicos-

Dot.206. . . . . Cr\$-1.670,00-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de agosto de 1974.

Registrada no livro competente e publicada por afixação no  
local de costume.

  
  
José Vaz Pereira Netto  
Assessor da Secretaria.